



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- DESPACHO ADMINISTRATIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE N° 001/2024





## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Vistos etc.

Assim dispõe o item 8.3. do edital do certame, *in verbis*:

**8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de Cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

Considerando que a empresa licitante não atendeu a diligência no prazo legal, bem como informou que não possui o contrato original, o que fere o item 8.3. do edital do certame, fica a empresa ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA desclassificada.

Fica designado o dia 06/09/2024 às 09:30, no Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade, localizado na Rua Ademário Cardoso, nº 11, Bairro Centro, Érico Cardoso, Cep: 46.180-000 para continuidade do certame.

Gerffeson de Paula Batista  
Agente de Contratação  
Decreto nº 165/2024



**Transferência de Titularidade N.º 001/2024**

DATA DE EMISSÃO: <b>14/08/2024</b>	PROCESSO:	N.º PROCESSO ANM: n.º871.421/2018
---------------------------------------	-----------	--------------------------------------

ANTIGA RAZÃO SOCIAL: BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA
CNPJ: 31.594.585/0001-49

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: <b>Sítio Manguinha, Povoado de Santarém</b>
BAIRRO: <b>Zona Rural</b>
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: <b>-13°16'23,316" S / -42°9'43,77" W</b>

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: L&E ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 31.594.585/0001-49

TIPO DE EMPREENDIMENTO: <b>Privado</b>
--

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: <b>Não consta</b>
---

OBSERVAÇÃO: - Considerando que o processo minerário ANM n.º871.421/2018 e o Alvará de Autorização de Pesquisa n.º 1766, publicado no D.O.U. de 10.04.2019, que autoriza a empresa a Pesquisar Fosfato e Quartzito, no município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, foram transferidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM para a empresa L&E ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.
---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





- Considerando que foi requerida à esta SEAMARHS a mudança de titularidade das licenças ambientais, em requerimento assinado pela BRAZIL EXOTIC QUARTZITE LTDA (cedente) e pela L&E ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA (cessionária), acompanhado das comprovações da referida mudança no processo minerário; de todos os documentos da empresa cessionária; de termo de ciência e compromisso da empresa L&E ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA sobre o rigoroso cumprimento de todas as condicionantes ambientais da atual licença e das licenças subsequentes que vierem a ser emitidas;
- Considerando que o licenciamento ambiental, da forma como é previsto em nossa legislação não é personalíssimo, pelo contrário, é evidente que o que se licencia é o empreendimento, ou seja, não há qualquer relação com a pessoa natural ou jurídica que requereu a licença ao órgão ambiental;
- Considerando que a transferência da titularidade do processo de licenciamento ambiental e das licenças ambientais não traz qualquer risco ambiental ao Meio Ambiente tendo em vista que as obrigações ambientais, em especial as condicionantes acordadas, não serão alteradas;
- Considerando que no entendimento da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - PEE-IBAMA que lavrou parecer indicando ser válida a alteração da titularidade de licenças e processos de licenciamento a qualquer tempo, reforçando, no entanto, que caberá ao sucessor da licença a obrigatoriedade de cumprir as obrigações requisitos normativos exigidos pelo órgão ambiental.

FICA DEFINIDO: Sendo assim, não se vislumbra qualquer impedimento para que a titularidade do processo de licenciamento ambiental e da respectiva licença ambiental seja transferida para a empresa L&E ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, sendo plenamente válida, bastando que sejam cumpridas as obrigações

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



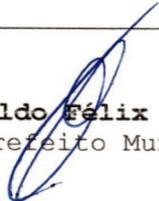


ambientais e condicionantes exigidas na atual licença ambiental.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta decisão está fundamentada com base em dispositivos da Política Municipal de Meio Ambiente de nº095/2017, regulamentado pelo decreto 016/2019 e alterado pelo decreto 056/2020; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama nº 237/1997 e da Lei Complementar nº 140/2011.

A SEAMARHS DECIDE: Desta forma, na licença ambiental, expedida em 14 de agosto de 2024, com o requerimento protocolado tempestivamente em 13 de agosto de 2024, que gerou o processo ambiental 240813\_811844844; aprovamos a mudança de titularidade.

Érico Cardoso (BA), 14 de agosto de 2024

<p><b>Anselmo Barbosa Caires</b>          Sec. Agricultura, Meio Ambiente,          Recursos Hídricos e Saneamento          Decreto 103/2021  <b>Anselmo Barbosa Caires</b>          Secretário de Agricultura, Meio          Ambiente, Recursos Hídricos e          Saneamento</p>	<p><b>Eraldo Félix da Silva</b>          Prefeito Municipal</p> 
---	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AABE-B33A-9317-F5FD-D39E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AABE-B33A-9317-F5FD-D39E**



### **Hash do Documento**

**b3730b00426ffa3c16d23c240f5a7714f8b2d0232556e6cdece99937e4a3dd45**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2024 16:04 UTC-03:00